Resolução Nº 003/2021.

EMENTA: Institui o Banco de Ideias Legislativas no Município de Jatobá-PE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELE PROMULGA E PUBLICA A PRESENTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica instituído o Banco de Ideias Legislativas no âmbito do Município de Jatobá-PE.

Art. 2° São objetivos do Banco de Ideias Legislativas:

I - promover a legislação participativa no âmbito municipal;
II - aproximar o Poder Legislativo Municipal da comunidade, permitindo que qualquer cidadão ou pessoa jurídica apresente sugestões de Proposições Legislativas e atos normativos municipais;
III - integrar as entidades da sociedade civil às discussões relativas ao ordenamento jurídico do Município.

Art. 3° O Banco de Ideias Legislativas será vinculado ao Sistema de Informação do Poder Legislativo do Município de Jatobá-PE, com banner de destaque no site oficial da Câmara Municipal e links indicativos em suas redes sociais.

Art. 4° Qualquer cidadão ou pessoa jurídica poderá submeter sugestões de leis e atos normativos junto ao Banco de Ideias.

Parágrafo Único. As sugestões conterão obrigatoriamente a identificação de seus autores, dados para contato, especificação do conteúdo normativo e justificativa.

Art. 5° As ideias serão catalogadas de acordo com tema e data de cadastro, e ficarão disponíveis para consulta pública permanente no site oficial da Câmara Municipal de Jatobá-PE.

Art. 6° Os Vereadores da Câmara Municipal de Jatobá-PE poderão valer-se das sugestões submetidas ao Banco de Ideias Legislativas para propor os respectivos Projetos de Lei, de acordo com sua pertinência temática e viabilidade jurídica.

Art. 7° Esta resolução entra em vigor 45 (quarento e cinco) dias após sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de junho de 2021.

Jailton Pereira da silva
Presidente

Scanned with CamScanner